



## DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-SUAÇUÍ N° 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025<sup>1</sup>

Autoriza o custeio da participação do vice-presidente do CBH Suaçuí, Fábio Monteiro Cruz, no XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, realizado entre os dias 23 e 28 de novembro de 2025, em Vitória-ES.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 114, de 28 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação do vice-presidente do CBH Suaçuí, Fábio Monteiro Cruz, no XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, realizado entre os dias 23 e 28 de novembro de 2025, em Vitória-ES.

Governador Valadares/MG, 15 de dezembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**HERNANI CIRO SANTANA**

Presidente do CBH-Suaçuí

---

<sup>1</sup> Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 122, emitida ad referendum em 18/11/2025.

